# Página: 1 de 1 26/05/2022 11:18:21

CAMARA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

|  |  |
| --- | --- |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Úl mos 12 Meses) |
| LIQUIDADAS(a) | INSCRITAS EM RESTOS A(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)Pessoal A4voVencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações PatronaisPessoal Ina4vo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas PensõesOutras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma  indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)Indenizações por Demissão e Incen4vos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçãoIna4vos e Pensionistas com Recursos Vinculados |  3.405.218,03  3.330.784,02  2.719.602,90  611.181,12  74.434,01  74.434,01  -  -  -  -  -  -  -  -  |  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) |  3.405.218,03  |  -  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) |  175.114.029,28  |  -  |
|  (-) Transferências obrigatórias da União rela4vas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) |  -  |  -  |
|  (-) Transferências obrigatórias da União rela4vas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) |  -  |  -  |
|  = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA  COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  175.114.029,28  |  -  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) |  3.405.218,03  |  1,94  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) |  10.506.841,76  |  6,00  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) |  9.981.499,67  |  5,70  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  9.456.157,58  |  5,40  |

1.Nos demonstra vos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior con nuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

# FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 26/Mai/2022, 11h e 17m.